Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha

Estado de São Paulo

L E I N º 2 2 5

Dispõe sôbre anulação de verbas do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal decreta e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento vigente: 50 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - 50.7 - Encargos Municipais - 31.30.19 - Serviços de Terceiros - 26 - Elaboração do Plano Diretor - Cr.$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros). 60 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - 60.1 - Estradas Municipais - 41.30.49 - Equipamentos e Instalações - Automóveis, Caminhões e outros - Cr.$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

§ UNICO - Fica anulada em sua totalidade a verba 50 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, na importância de Cr.$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) e parcialmente na importância de Cr.$ 10.500,00 (déz mil e quinhentos cruzeiros) a verba 60 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES da importância de Cr.$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - As anulações constantes desta lei serão oferecidas como recursos para abertura de créditos especiais e suplementação de verbas orçamentárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua pulbicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 19 de Outubro de 1.972

Osmar Felipe

O S M A R F E L I P E

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

Raul de Moura Vaz

- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - ESTÂNCIA CLIMATICA - Est. S. Paulo -